



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

MEDIAÇÃO nº 001856.2014.01.000/1-081

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quinze, às 10:00 horas, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª região, nesta cidade do Rio de Janeiro, com a presença da Procuradora Regional do Trabalho Dra. **Deborah da Silva Felix** compareceram **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE INFORMÁTICA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO NAVAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, MATERIAL BÉLICO SIDERÚRGICAS, RE**, representado pelo preposto, Sr. Melquizedeque Cordeiro Flor, RG nº 08959968-2 – IFP/RJ, assistido pela advogada Dra. Cristiane Rocha da Silva, OAB/RJ nº 145841, **EBE – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A**, representada pelo preposto, Sr. Vinícius Leite Corrêa, RG n 11.569.972-0 – IFP/RJ, assistida pelo advogado, Dr. Marcelo de Sá Cardoso, OAB/RJ nº 87356. Presentes, também, a comissão dos trabalhadores representada pelos senhores: Anderson Leandro Bonfim, Marcelo Carlos de Oliveira, Juscelino Bispo de Jesus, Iranei de Almeida Viana, Manuel Vitalino Alves dos Santos Filho, Robson Santos, Washington Freire do Nascimento, Jean Carlo de Almeida Dorilo, Luiz Hemberg Oliveira, Alexandre da Silva Aleixo. Iniciada a audiência, a empresa esclareceu novamente suas dificuldades financeiras, afirmando a inexistência de novos contratos e o não pagamento do único contrato que ainda mantém, se propondo como cronograma de pagamento das verbas rescisórias, o valor de R\$ 500.000 (quinhentos mil reais) por mês a partir de agosto de 2015. Considerando a distância para início da efetivação das referidas verbas, o Ministério Público sugeriu que se iniciasse as homologações pelo Sindicato com ressalva, a fim de viabilizar a liberação do FGTS e a obtenção do seguro desemprego para os trabalhadores nas seguintes datas: 18 de março (100 trabalhadores), 19 e 20 de março (125 trabalhadores por dia), 23, 24 e 25 de março (25 trabalhadores por dia), 26 de março (75 trabalhadores), 27, 30 e 31 de março e 01, 02 e 06 de abril (50 trabalhadores por dia), 07 de abril (100 trabalhadores) 08 de abril (60 trabalhadores); assumiu a empresa o compromisso de pagar a partir de segunda-feira, dia 23.03, o valor de R\$ 1.500,00 para cada um dos 117 empregados que contam com menos de 05 meses de contrato (observado o limite de R\$ 8.000,00 por dia), através de depósito em conta-corrente, a medida se justifica porque tais trabalhadores não teriam como requer o seguro desemprego e também não possuem FGTS depositado pela empresa; a empresa também assumiu o compromisso de depositar, a título de salário, o valor de R\$ 1.000,00 para a empregada **RENATA ROBAINA AZEREDO CARVALHO**, que possui estabilidade

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

de gestante; as pensões alimentícias ainda remanescentes dos empregados que possuem cadastro neste sentido na empresa, serão quitadas nesta data (17.03), procedendo a empresa no dia 18.03 com o pagamento das pensões alimentícias (no montante de R\$ 400,00) para cada um dos trabalhadores a seguir elencados: ROBSON SANTOS, JUSCELINO BISPO DE JESUS, LUIZ HEMBERG S.S OLIVEIRA, SATURNINO FERREIRA CALDEIRA E WALLACE FREIRE DO NASCIMENTO. Em relação às verbas resilitórias o Sindicato ajuizará a ação cabível para cobrança dos valores devidos a todos os trabalhadores que terão suas rescisões homologadas com ressalva, facultando-se, inclusive, a celebração de acordos, se for o caso, podendo o Ministério Público do Trabalho intervir nesta demanda *custos legis*. Nesta oportunidade a Comissão de trabalhadores juntamente com o Sindicato entrega ao representante da empresa listagem constando cerca de 90 nomes de empregados para que sejam suas rescisões homologadas no dia 18.03, complementando a empresa com mais 10 nomes a fim de alcançar 100 trabalhadores. Tendo em vista o peticionamento eletrônico apresentado pelo Sindicato, no qual solicita correção de erro material constante da Ata do dia 12.03.2015, defiro as retificações pleiteadas, fazendo constar 17 de março ao invés de 17 de maio. Restando prejudicada a outra retificação, ante o novo cronograma ora apresentado. A empresa enviará ao Sindicato a listagem dos trabalhadores que terão suas rescisões contratuais homologadas nas datas conignadas acima, bem como, dos 117 empregados que possuem menos de 05 meses de contrato, sendo no momento da homologação entregue aos trabalhadores os contra-cheques de janeiro e fevereiro; com relação aos 117 que possuem menos de 05 meses de contrato receberão seus contracheques na sede da empresa em Itaguaí. A empresa comunicará a cada trabalhador interessado o dia da homologação na sede do Sindicato em Benfica, Rua Ana Neri, 152, das 09 às 18hs. Nada mais havendo a acrescentar, é encerrado o presente termo, que foi por mim, Viviane Taurian G. B. Lopes, matrícula 6003622-2, lavrado e por todos os presentes assinado.

DEBORAH DA SILVA FELIX
Procuradora Regional do Trabalho
Coordenadoria de Segundo Grau

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE INFORMÁTICA, MATERIAL
ELÉTRICO E ELETRÔNICO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO NAVAL,**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, MATERIAL
BÉLICO SIDERURGICAS, RE**

Luiz Bramido do S. S.

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A- EBE